

# DIÁRIO OFICIAL



## DIÁRIO OFICIAL ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1952

Terça-feira, 03 de Setembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 6.951, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**Autoriza o Município de Araguari a permutar os imóveis que menciona, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizada a permutar com a Diocese de Uberlândia, 18 (dezoito) lotes distribuídos nas quadras 02, 03 e 04 do Residencial Villa das Flores, no Distrito de Amanhece, cada um deles avaliados em R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais), totalizando R\$ 1.186.596,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais), bem como área institucional constituída pelo lote 30 da quadra D, no Residencial Jardins Aeroporto, com frente para a Avenida Batalhão Mauá, conforme descritos a seguir:

I - lote 16, da quadra 02, matrícula CRI nº 63.600, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

II - lote 17, da quadra 02, matrícula CRI nº 63.601, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

III - lote 18, da quadra 02, matrícula CRI nº 63.602, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

IV - lote 19, da quadra 02, matrícula CRI nº 63.603, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

V - lote 16, da quadra 03, matrícula CRI nº 63.619, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

VI - lote 17, da quadra 03, matrícula CRI nº 63.620, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

VII - lote 18, da quadra 03, matrícula CRI nº 63.621, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

VIII - lote 19, da quadra 03, matrícula CRI nº 63.622, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

IX - lote 20, da quadra 03, matrícula CRI nº 63.623, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

X - lote 21, da quadra 03, matrícula CRI nº 63.624, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XI - lote 22 da quadra 03, matrícula CRI nº 63.625, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XII - lote 23, da quadra 03, matrícula CRI nº 63.626, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XIII - lote 24, da quadra 03, matrícula CRI nº 63.627, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XIV - lote 03, da quadra 04, matrícula CRI nº 63.637, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XV - lote 04, da quadra 04, matrícula CRI nº 63.638, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XVI - lote 05, da quadra 04, matrícula CRI nº 63.639, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XVII - lote 06, da quadra 04, matrícula CRI nº 63.640, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XVIII - lote 07, da quadra 04, matrícula CRI nº 63.641, com área de 200,00 m², e avaliado em R\$ 314,00/m²;

XIX - lote 30 da quadra D, matrícula CRI nº 66.485, localizado no Residencial Jardins Aeroporto, com frente para a Avenida Batalhão Mauá, com área de 1.820,05 m², e avaliado em R\$ 673.135,74 (seiscentos e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

§ 1º Fica a permuta de que trata este artigo, no que se refere aos lotes localizados no Residencial Villa das Flores, no Distrito de Amanhece, condicionada ainda, a desincorporação destes do patrimônio do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento - FMHS, criado pela Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, após autorização do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º, incisos I e IV, do art. 3º da referida Lei, que deliberará, inclusive, sobre a autorização para que sejam desincorporados do mencionado Fundo, todos os imóveis de propriedade do Município de Araguari, localizados no mencionado Residencial.

§ 2º No caso de autorização do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, na forma prevista no parágrafo anterior, ficam todos os imóveis de propriedade do Município de Araguari localizados no Residencial Villa das Flores no Distrito de Amanhece, desincorporados do patrimônio do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento - FMHS, criado pela Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, e desvinculados de qualquer programa municipal de interesse social na área de habitação.

§ 3º Fica alterada a categoria do lote 30 da quadra D, no Residencial Jardins Aeroporto, com frente para a Avenida Batalhão Mauá, matrícula CRI nº 66.485, com área de 1.820,05 m², passando esta, de bem público institucional para bem público dominical.

Art. 2º Em contrapartida, em razão da permuta de que trata o caput deste artigo, o Município de Araguari receberá da Diocese de Uberlândia, um terreno situado no Distrito de Amanhece, neste Município de Araguari, nas proximidades da Estrada de Ferro Goyaz, designado por lote Y, com área de 12.178,912 m², irregular, confrontando pela frente com a Rua Osvaldo Cruz, conforme as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 80.245 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, avaliado em R\$1.946.677,29 (um milhão novecentos

e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme laudo de avaliação que acompanha esta Lei.

Art. 3º Fica o Município de Araguari autorizado a pagar a Diocese de Uberlândia a toma no valor de R\$ 86.945,55 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), relativa à diferença do valor de avaliação dos terrenos objetos da permuta, consoante o disposto no art. 76, inciso I, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Fica ainda a permuta a que se refere esta Lei, sob condição suspensiva de autorização do Chefe do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Fazenda, que observados critérios de oportunidade e conveniência, deverão expressamente autorizar nos autos do Processo Administrativo nº 1.715/2020, a própria permuta, bem como o pagamento do valor da toma a que se refere o caput, bem como definir em que condições este pagamento se realizará.

Art. 4º Fica dispensada a realização de licitação, na forma do art. 76, inciso I, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que se efetive a permuta de que trata esta Lei, visto que o imóvel a ser recebido pelo Município de Araguari atende aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*  
*Thiago Rafael Dias de Faria*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1946/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora CLAUDENICE REZENDE DE ASSUNCAO SILVA - PROFESSOR I - matrículas nº 41823 / 64513

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/08/2024.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

## **PORTARIA Nº 1947/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora.

**AMANDA VIEIRA ARRUDA – MÉDICO AUDITOR (TEMPORÁRIO)**

REG. 402124

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

## **PORTARIA Nº 1948/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. **MARIA EDUARDA OLIVEIRA PRADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)**

REG. 402117

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

## **DESENVOLVIMENTO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e o parecer da Superintendência de Controladoria de Fís. Reto, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 055/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024- RP:020/2024**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024**, com fundamento nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa: **CONCRETE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.727.359/0001-42**, perfazendo um valor global de R\$214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 02 de SETEMBRO de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

## **EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**FORNECEDOR: PARANÁ VEÍCULOS LTDA-EPP – CNPJ: 07.543.739/0001-55 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº109/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 063/2024**

– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRANQUIA DE VEÍCULOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT EXPERT PLACA RMX 5145 PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Vigência: até 31 DE DEZEMBRO DE 2024, perfazendo um valor global de: R\$ R\$8.000,00 (oito mil reais). Ficha 321 - Fonte de Recurso: 1.500- Recursos não vinculados de impostos; Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.39.00- **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.** Araguari (MG), 26 de agosto de 2024 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA.**

### **AVISO DE COMPRA DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, toma público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para Contratação de pessoa física para capacitação do departamento de Psicólogos e Assistentes Sociais Assessorias/consultoria técnica para estruturação do trabalho de psicólogos e assistentes sociais na Educação, bem como Formação Teórica – Prática para Psicólogos escolares da Secretaria Municipal de Educação. O curso acontecerá no dia 03 de outubro de 2024. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: [secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com](mailto:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com); no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 02 de setembro de 2024. **Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.**

## **SAÚDE**

### **INTENÇÃO DE ADESÃO**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a intenção a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023** – que possui como gestora o **COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO A SER UTILIZADO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG (SALA DA SECRETARIA) E NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).** Araguari, 25 de Julho de 2024 – **Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**  
**PROCESSO Nº 041/2024**

Eu, **Thereza Christina Griep**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o **PROCESSO Nº 041/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO EM SERVIÇO DE RADIOLOGIA E CONCESSÃO DE USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA POLICLÍNICA E DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas que

regem a matéria, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral, parecer técnico da Superintendência da Controladoria e parecer do Conselho Municipal de Saúde. Publique – se. Araguari, 02 de setembro de 2024. **THEREZA CRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO 050/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. **CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

**DE ARAGUARI/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: **Transferência de recursos financeiros, referente a aquisição de equipamentos, previstos nas Emendas Impositivas nº 006-III; 017-IV; 025-I-a; 028-II; 039-II-a; 042-III-c, nos termos do Plano de Trabalho nº 030/2024.** Araguari, 30 de julho de 2.024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

## **SAE**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 – PROCESSO 1052/2024**

**CONTRATO: 64/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 12/2024**

**VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 30/08/2024 e 30/08/2025**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 30/08/2025**

**CONTRATADA UDILOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FORTUNATO DA SILVA, Nº 1013, BAIRRO SANTA MÔNICA**

**CIDADE/ESTADO: UBERLÂNDIA - MG**

**CEP: 38.408 - 210**

**CNPJ 31.868.774/0001-62**

**OBJETO INICIAL** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de dois caminhões pipa em veículo apropriado para abastecimento de água potável com capacidade mínima de 10.000 litros, incluso as despesas com motorista e operador do abastecimento, para abastecer os imóveis localizados no município de Araguari e seus distritos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103 - 03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.39.00.00**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais)**

**LUIZ FELIPE DE MIRANDA**

**Superintendente SAE**

**Araguari-MG, 30 de agosto de 2024.**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 1078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024**

**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária**



dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo maior desconto no preço global dos fornecimentos, visando a contratação de empresa detentora de recursos suficientes para compensação de energia elétrica, mediante percentual de desconto, nas faturas de baixa tensão desta autarquia. A compensação se dará por meio de créditos de energia elétrica, obtidos através de usinas fotovoltaicas já instaladas e capazes de suprir o consumo de energia elétrica da SAE de Araguari. sob critério de julgamento de maior desconto percentual para aplicação em 126 instalações da SAE, de acordo com Edital e seus anexos, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). (link "licitações" ou Portal da Transparência + Licitações"). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Dia 14 de outubro de 2024 às 09 horas - (horário de Brasília). OBSERVAÇÃO: Por um lapso, a publicação deste Pregão 17/2024, enviada para publicação no dia 30 de agosto 2024 e sessão pública em 14 de outubro de 2024, às 09:horas, contém o OBJETO de fornecimento de combustíveis, equivocadamente, portanto, a mesma fica declarada nula pelo fato exposto, prevalecendo esta nova publicação cujo o Objeto correto é o acima especificado para esta referida data da sessão pública.

## FAEC

### PORTARIA Nº 069/2024

#### Nomeia de forma interina controlador interno e da outras providências

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.635/2001, Lei Municipal 6.878/2023 e Lei complementar Municipal 204/2023 e, CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde do Controlador interno da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. CONSIDERANDO que a Lei complementar municipal 204/2023, art. 12, criou-se a divisão de controle interno, na estrutura administrativa da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 6.878/2023, art. 11, anexos III e IV. CONSIDERANDO a diferença de vencimentos, entre o cargo de origem da nomeada e o cargo de controlador interno da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. A nomeada opta por permanecer pelo seu vencimento atual. CONSIDERANDO tratar-se de cargo imprescindível para o funcionamento da instituição, e constar somente um cargo de controlador no quadro funcional da instituição, o presente ato se mostra urgente e extremamente necessário.

Assim, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada de forma interina a Servidora Bruna Vallinoto de Moraes – Matrícula 227.109 – para cargo de Controlador Interno, da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Nos termos da Lei complementar Municipal 204/2023 e Lei Municipal 6.878/2023.

Art. 2º A servidora nomeada opta por permanecer com seu vencimento atual.

Art. 3º A presente Portaria será afixada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura-FAEC.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagirão e terão efeitos a partir do afastamento do até então controlador interno.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Araguari/MG, 30 de Agosto de 2024

*Diogo Machado Cunha E Sousa*  
Presidente da FAEC



# DIÁRIO OFICIAL

# ARAGUARI